

PORTARIA CFO-SE-162, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3462/2002 (CRO-SP-6088/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Associação dos Cirurgiões Dentistas de Santos e São Vicente, coordenado pelo professor Maurício de Souza e Silva Machado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 19.08.2002 a 19.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

